

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 232 DE 07 DE MAIO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n. 014/2025-Contabilidade, solicitação de participação de curso de Capacitação Contábil, curso desenvolvido pela Implanta intitulado “Contabilidade Pública na Prática para Conselhos de Fiscalização (com uso do módulo)” considerando a utilização do módulo Siscont da Implanta pela contabilidade do Coren-MS, a ser realizada no período de 14 a 16 de maio de 2025, em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Autorizar a empregada pública Sra. Francielli Schneider Brusamarello e a Assessora Técnica Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara, a participarem do curso de Capacitação Contábil, curso desenvolvido pela Implanta intitulado “Contabilidade Pública na Prática para Conselhos de Fiscalização, no período de 14 a 16 de maio de 2025, no Auditório da Implanta Soluções Integradas para os Conselhos Profissionais, em Brasília-DF.

Art. 2º A empregada pública Sra. Francielle Schneider e a Assessora Técnica Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara, farão jus a 5½ (cinco e meia) diárias, considerando os altos valores das passagens aéreas, a viagem ocorrerá de ônibus rodoviário, e considerando a distância do Estado, a ida será no dia 12 de maio e retorno ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, com previsão de chegada no dia 17 de maio de 2025, de cuja atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para os mesmos realizem as atividades propostas.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de maio de 2025

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF